



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4052 **PROJETO DE LEI Nº 116/2011**

*“Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento vigente”.....*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 31.446,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), destinado a atender despesas relacionadas à prestação de serviços junto à população do município, com visitas técnicas, informação aos moradores de como evitar a proliferação do mosquito da dengue, na limpeza e conservação do local visitado com pulverização quando necessário, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 31.446,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de agosto de 2011.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

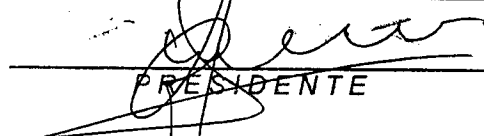
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA CORRETIVA Nº 01 /2011 APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 22 de 08 de 2011


PRESIDENTE

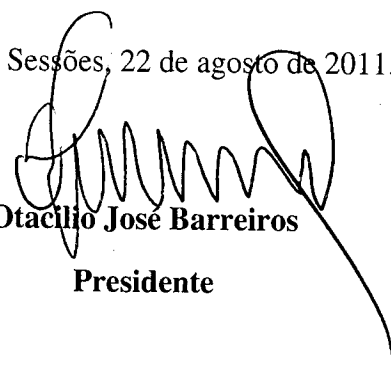
Ao Projeto de Lei nº 116/2011

Autor: Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente

Fica corrigida a desconformidade redacional encontrada na palavra “trinta” do artigo 1º do projeto.

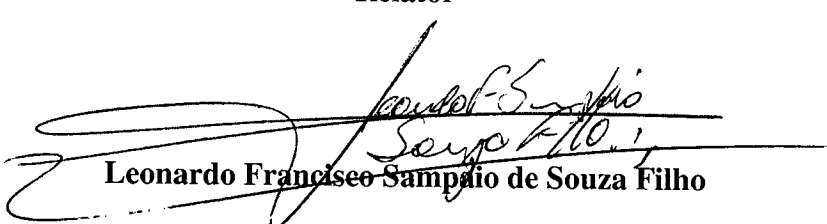
Sala das Sessões, 22 de agosto de 2011.


Otacilio José Barreiros

Presidente


Hideraldo Luiz Sumaio

Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 116/2011 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 31.446,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), destinado a atender despesas relacionadas à prestação de serviços junto à população do município, com visitas técnicas, informação aos moradores de como evitar a proliferação do mosquito da dengue, na limpeza e conservação do local visitado com pulverização quando necessário, consignando na seguinte dotação orçamentária:

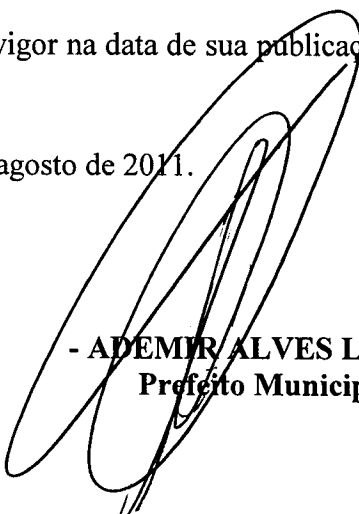
I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 31.446,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de agosto de 2011.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 31.446,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)*, despesas relacionadas com a prorrogação do contrato público nº 193/2010, celebrado com a empresa A.G.M. Comércio e Serviços de Limpeza Ltda. - EPP.

O contrato acima referido foi celebrado entre a municipalidade e a contratada, para prestação de serviços junto à população, com visitas técnicas, informações aos moradores de como evitar a proliferação do mosquito da dengue, na limpeza, conservação do local visitado com pulverização quando houver necessidade para atendimento premente da Secretaria Municipal de Saúde, no combate ao surto da doença verificado no município, conforme os autos do procedimento administrativo nº 2.418/2010.

Ocorre que até os dias atuais, foram registrados 282 casos positivos de dengue em nosso município, de maneira inusitada, mesmo com as baixas temperaturas e ausências de chuvas, retratando claramente que, embora com hercúleos esforços, não foi possível interromper a transmissão da doença.

A equipe municipal possui número reduzido de servidores, mesmo com a admissão de seis servidores por concurso, sendo que o número de imóveis com problemas sanitários (acúmulo de reciclagem, denúncias e reclamações dos munícipes, pontos estratégicos etc) aumenta de forma exponencial.

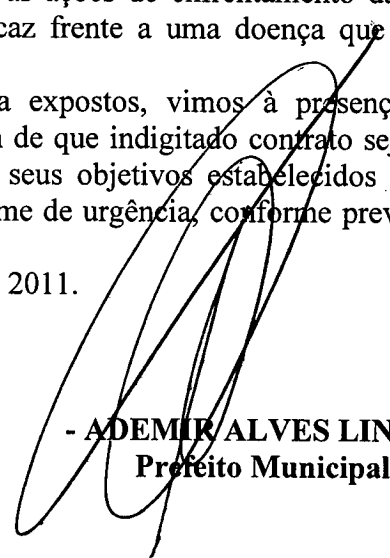
Agravando essa problemática, o município ainda sofre pressão frente às unidades militares e universidades, resultando em grande circulação de pessoas que podem trazer o vírus de outras regiões do país.

Outro fator de peso é a entrada no Estado de São Paulo de um novo sorotipo (tipo 4) o que indica que toda a população está exposta (sem imunidade) ao novo sorotipo.

Convém destacar que a atual equipe, vem desempenhando competente trabalho, contribuindo de forma satisfatória com as ações de enfrentamento da epidemia no município, se apresentando como alternativa eficaz frente a uma doença que a cada ano se apresenta de forma mais intensa.

Por todos os motivos acima expostos, vimos à presença dos nobres vereadores propor suplementação de crédito a fim de que indigitado contrato seja prorrogado, dando condições para que Pirassununga cumpra seus objetivos estabelecidos no combate à dengue, requerendo que o projeto tramite em regime de urgência, conforme prevê o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 15 de agosto de 2011.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

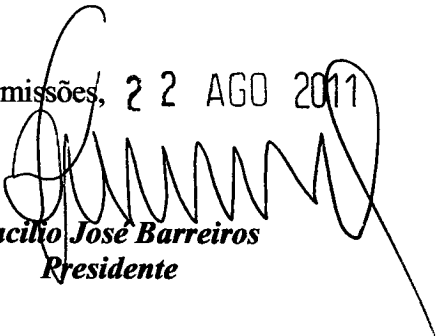


PARECER Nº

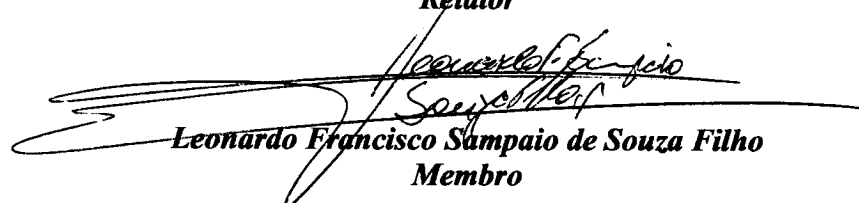
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 116/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 31.446,00, destinado a atender despesas relacionadas à prestação de serviços junto à população do município, com visitas técnicas, informação aos moradores de como evitar a proliferação do mosquito da dengue, na limpeza e conservação do local visitado com pulverização quando necessário*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 22 AGO 2011


Otacilio José Barreiros
Presidente


Hildesmar Luiz Sumaio
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 116/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 31.446,00, destinado a atender despesas relacionadas à prestação de serviços junto à população do município, com visitas técnicas, informação aos moradores de como evitar a proliferação do mosquito da dengue, na limpeza e conservação do local visitado com pulverização quando necessário*, nada tem a opor quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 22 AGO 2011

Natal Furlan
Presidente

Otacilio José Barreiros
Relator

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asd/ba.



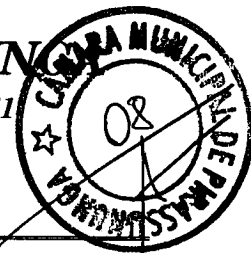
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 116/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 31.446,00, destinado a atender despesas relacionadas à prestação de serviços junto à população do município, com visitas técnicas, informação aos moradores de como evitar a proliferação do mosquito da dengue, na limpeza e conservação do local visitado com pulverização quando necessário*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 22 AGO 2011

Natal Furlan

Presidente

Paulo Eduardo Caetano Rosa

Relator

Otacilio José Barreiros

Membro

Cmp/asd/ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 116/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 31.446,00, destinado a atender despesas relacionadas à prestação de serviços junto à população do município, com visitas técnicas, informação aos moradores de como evitar a proliferação do mosquito da dengue, na limpeza e conservação do local visitado com pulverização quando necessário*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

22 AGO 2011

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Almirão Saitoti
Relator

Paulo Eduardo Coetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

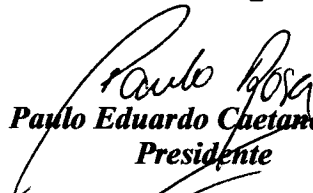


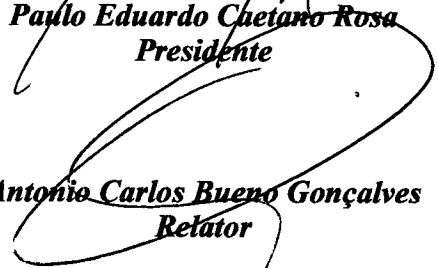
PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 116/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 31.446,00, destinado a atender despesas relacionadas à prestação de serviços junto à população do município, com visitas técnicas, informação aos moradores de como evitar a proliferação do mosquito da dengue, na limpeza e conservação do local visitado com pulverização quando necessário*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 22 AGO 2011


Paulo Eduardo Chetaro Rosa
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Almir Sinotti
Membro

Cmp/asd/ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



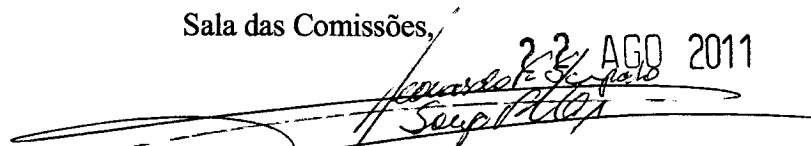
PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 116/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 31.446,00, destinado a atender despesas relacionadas à prestação de serviços junto à população do município, com visitas técnicas, informação aos moradores de como evitar a proliferação do mosquito da dengue, na limpeza e conservação do local visitado com pulverização quando necessário*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

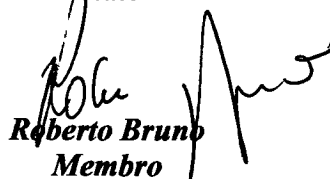
22 AGO 2011


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

SEM ASSINATURA

Antonio Carlos Duz

Relator


Roberto Bruno
Membro

Cmp/asdb.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 116/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 31.446,00, destinado a atender despesas relacionadas à prestação de serviços junto à população do município, com visitas técnicas, informação aos moradores de como evitar a proliferação do mosquito da dengue, na limpeza e conservação do local visitado com pulverização quando necessário*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

22 AGO 2011

Otacílio José Barreiros
Presidente

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO APROVADO

Nº 508/2011

Providência, se a respeito

Sala das Sessões, de de

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o *Projeto de Lei nº 116/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 31.446,00, destinado a atender despesas relacionadas à prestação de serviços junto à população do município, com visitas técnicas, informação aos moradores de como evitar a proliferação do mosquito da dengue, na limpeza e conservação do local visitado com pulverização quando necessário.*

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2011.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.136, DE 24 DE AGOSTO DE 2011 –

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 31.446,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), destinado a atender despesas relacionadas à prestação de serviços junto à população do município, com visitas técnicas, informação aos moradores de como evitar a proliferação do mosquito da dengue, na limpeza e conservação do local visitado com pulverização quando necessário, consignando na seguinte dotação orçamentária:

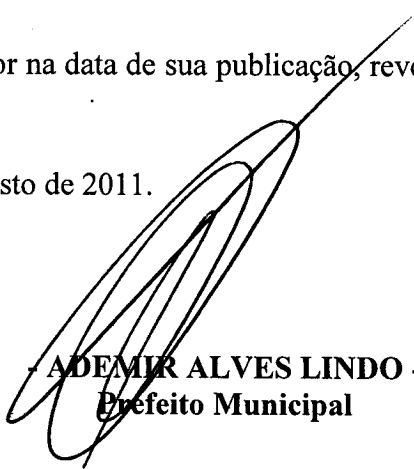
I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 31.446,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

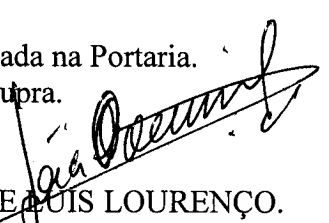
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de agosto de 2011.


ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



especializada para a ampliação e reforma do prédio do "CEM", no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais); serviços de manutenção de veículos e ambulâncias equipamentos e máquinas para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); serviços de engenharia - licença ambiental, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); materiais de segurança do trabalho no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); suplementação parcial para contratação de empresa especializada para aplicação de geomembrana sintética no aterro sanitário, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais); complementação do repasse de verba para a entidade AMAS - Associação Metodista de Assistência Social, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e, complementação do repasse de verba para a entidade ANDE - Associação Nosso Desafio de Pirassununga, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
100100 1339230022088 339030 - Material de Consumo
R\$ 110.000,00
100100 1339230022088 339039- Outros Serviços de Terc de Pessoa Jurídica
R\$ 73.000,00
100100 1339230022298 449052 - Aquisição de Equip e Materiais Permanentes
R\$ 365.000,00

II - Secretaria Municipal da Saúde
120100 1030110012004 339039 - Outros Serviços de Terc de Pessoa Jurídica
R\$ 200.000,00
120100 1030110011001 449051 - Obras e Instalações
R\$ 79.000,00

III - Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade
140100 0824340012373 335043 - Subvenções Sociais
R\$ 60.000,00
140100 0824340012117 339039 - Outros Serviços de Terc de Pessoa Jurídica
R\$ 110.000,00

IV - Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dep
150100 1512250102190 339030 - Material de Consumo
R\$ 100.000,00
150100 1512250102190 339039 - Outros Serviços de Terc. De Pessoa Jurídica
R\$ 39.000,00

V- Setor de Vias Públicas
150600 1545150032173 339030 - Material de Consumo
R\$ 407.000,00

VI - Secretaria Municipal de Ambiente e Meio Ambiente
180100 1854160061034 449051 - Obras e Instalações
R\$ 51.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 24 de agosto de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.135, DE 24 DE AGOSTO DE 2011

"Acrescenta dispositivos na Lei nº 4.049, de 16 de março de 2011".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam acrescentados ao artigo 4º, da Lei nº 4.049, de 16 de março de 2011, os seguintes dispositivos:

"Art. 4º

II -

III -o,
nos casos do inciso VII (criado pela Lei nº 4.093/2011).

§ 1º

§ 3º Os contratos firmados em decorrência de atendimento às necessidades temporárias decorrentes de ações governamentais extraordinárias ou sazonais, poderão ser prorrogados pelo prazo máximo de 1 (um) ano." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2011.

Pirassununga, 24 de agosto de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.136, DE 24 DE AGOSTO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 31.446,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), destinado a atender despesas relacionadas à prestação de serviços junto à população do município, com visitas técnicas, informação aos moradores de como evitar a proliferação do mosquito da dengue, na limpeza e conservação do local visitado com pulverização quando necessário, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00 - serviços de pessoa jurídica
R\$ 31.446,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001
13630-900 - Pirassununga, SP

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fábio Roberto Ferrari

Jornalista Responsável - MTB 29.640

Impressão:

C. H. LACERDA SOARES ME
CNPJ 04.615.408/0001-29

